



MENSAGEM DE VETO Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, ao analisar **Proposição de Lei nº 092/2023** que “Denomina Rua 61 A, no Bairro Tropical.”, aprovada pela Câmara Municipal, entende-se pela necessidade de **veto total**, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92 da Lei Orgânica, pelas razões expostas a seguir.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH, destacou que, com exceção das vias particulares, a denominação de bairros, ruas, parques e demais bens públicos, amolda-se à previsão do inciso I do art. 30, da Constituição federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No entanto, a via que se objetiva denominar por meio da proposição de lei em questão, localiza-se em propriedade particular, especificamente na parte interna do lote 10 da quadra 71, do bairro Tropical, não promovendo a extensão do sistema viário público.

Desse modo, por não se tratar de logradouro público, não assiste ao município a competência para sua denominação.

Ante o exposto, considerando a manifestação da SMDUH supramencionada, fica **vetada, em sua totalidade**, a Proposição de Lei nº092 de 2023, nos termos do inciso II do art. 80 c/c o inciso VIII do art. 92, ambos da Lei Orgânica do Município de Contagem.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do Veto ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.27 13:24:32 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Câmara Municipal data -27-Nov-2023-17:24-02:06-272